



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

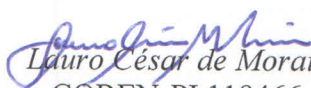
CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;


CONSIDERANDO o feriado nacional de carnaval resolve;

Art. 1º - Não haverá expediente no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí de 27 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, em virtude do feriado nacional de carnaval, ficando prorrogados os prazos administrativos para o 1º dia útil subsequente;

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 16 de fevereiro de 2017.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário